



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr<sup>a</sup>. **LEIRDE SILVA COURA**, brasileira, maior, portadora do CPF: 106.710.236-16 e RG: MG-16.480.868 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Avenida Acesita, 2674, Apt. 410, Bl. A, Bairro Primavera, CEP: 35182-452, Timóteo/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

**1.1.** O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, conforme Lei Municipal nº 1028/2014 e Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe sobre a Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1.** O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2017, a partir da data de sua assinatura até 31/10/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

**4.2.** O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 31 de outubro de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEIRDE SILVA COURA**  
**MONITOR DE EDUCAÇÃO**

#### **Testemunhas:**

1 – Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

2 – Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

=====

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr<sup>a</sup>. **NÚBIA MARTINS BASTOS**, brasileira, maior, RG: MG-14.491.395 SSP/MG, portadora do CPF: 079.400.906-90, residente e domiciliada na Rua



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

São Paulo, 19, Recanto, Cava Grande, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, conforme Lei Municipal nº 1028/2014 e Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe sobre a Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2017, a partir da data de sua assinatura até 31/10/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 31 de outubro de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NÚBIA MARTINS BASTOS**  
MONITOR DE EDUCAÇÃO

### Testemunhas:

1 – Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

2 – Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr<sup>a</sup>. **SIRLENE BAZÍLIO DE FREITAS NUNES**, brasileira, maior, RG: MG-13.922.047 PCE/MG, portadora do CPF: 068.248.236-60, residente e domiciliada na Rua Mundo Novo, 19, Mundo Novo, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, conforme Lei Municipal nº 1028/2014 e Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe sobre a Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2017, a partir da data de sua assinatura até 31/10/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 31 de outubro de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SIRLENE BAZÍLIO DE FREITAS NUNES**  
**MONITOR DE EDUCAÇÃO**

#### Testemunhas:

1 – Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

2 – Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número

16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr<sup>a</sup>. **JOELMA MARIA BATISTA**, brasileira, maior, RG: MG-9.283.454 PCE/MG, portadora do CPF: 028.503.666-17, residente e domiciliada na Rua Raimundo Martins dos Santos, 24, Bairro Mutirão, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, conforme Lei Municipal nº 1028/2014 e Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe sobre a Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2017, a partir da data de sua assinatura até 31/10/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Marliéria, 31 de outubro de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOELMA MARIA BATISTA**  
**MONITOR DE EDUCAÇÃO**

**Testemunhas:**

1 – Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

2 – Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_